



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0011516-32.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Xanxerê

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 25/2014

Período da inspeção: 4-8-2014 até 6-10-2014.

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessor Técnico Correicional: Geraldo Della Giustina

Assessora Técnica Correicional: Izaura Elfrida Hack

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Fernanda Cittadin Baggio



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Xanxerê

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Xanxerê, Faxinal dos Guedes, Bom Jesus.

Juiz Titular: Surami Juliana dos Santos Heerdt

Chefe de cartório: David Schuch de Oliveira

Última correição por equipe da CGJ/SC: n. 800/2010

Competência: "Art. 2º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Xanxerê: I – processar e julgar: a) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); b) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); d) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e *habeas data*); e f) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991). II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível da comarca de Xanxerê, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível. Art. 3º As ações relativas à insolvência civil, falência, concordata e recuperação judicial (Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), os feitos relacionados a Direito Bancário, as causas cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), as cartas precatórias e as cartas de ordem cíveis, cuja competência para o processamento e julgamento não seja privativa, serão distribuídos igualmente entre a 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Xanxerê. Parágrafo único. Os processos referidos no *caput* deste artigo, atualmente em tramitação na comarca de Xanxerê, serão redistribuídos igualmente entre os Juízos de Direito da 1ª e 2ª Varas Cíveis." (Resolução n. 17/2013 – TJ).

Entrância: Final

Data da instalação/ lei de criação: 10-1-2002 / Lei 3787, de 27-12-1965 e Lei Complementar 224/02, de 10-1-2002.

Observações:



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

Indicador		Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		1.397
1.1.2	Processos em andamento	1.271	
1.1.3	Procedimentos em andamento	126	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		70
1.1.4.1	Ag. Enceramento do Ato (Cível – Genérico – Processo)	26	
1.1.4.2	Ag. Prazo (Cível – Genérico – Processo)	9	
1.1.4.3	Concluso para Despacho Saneador (Cível – Genérico – Processo)	4	
1.1.4.4	Concluso para Julgamento Antecipado (Cível – Genérico – processo)	2	
1.1.4.5	Recebido Contadoria (Execução Fiscal – Processos)	1	
1.1.4.6	Ag. Audiência (Juizado Especial Cível – Processo)	26	
1.1.4.7	Ag. Encerramento do Ato (Juizado Especial Cível – Processo)	2	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	Total mais de 100 dias
1.1.5.1	Contadoria	13	0
1.1.5.2	Ministério Público	21	1
1.1.6	Observações		

Informações obtidas em 10-11-2014.
A partir de maio-2014, a unidade passou a receber processos somente por meio eletrônico.



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	9.052
1.2.2	Processos em andamento	8.732
1.2.3	Procedimentos em andamento	320
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	1.439
1.2.5	Observações	

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014 (mês atual).

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	1.787	
	Local	Total	Total mais de 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	90	1
1.2.8	Distribuição	18	3
1.2.9	Juiz (Giuseppe Battistotti Bellani, Jussara Schittler dos Santos Wandscheer, Rafael Steffen da Luz Fontes)	933	680
1.2.10	Ministério Público	42	1
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.11	Advogado	399	144
1.2.12	Leiloeiro	0	0
1.2.13	Perito	4	0
1.2.14	Procuradorias	301	101
1.2.15	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2012	2.628	219
1.2.21	Janeiro a dezembro de 2013	6.531	544
1.2.22	Janeiro a outubro de 2014	3.047	305
1.2.23	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	8	1
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		8	21
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		26	0
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		0	8
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		2	0
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		256	9
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		4	2
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 29-7-2014. b) Segunda verificação em 6-11-2014. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por <i>e-mail</i> para o endereço eletrônico institucional da unidade. d) Item 1.3.6: a unidade informou à fl. 51 que os processos foram regularizados, contudo as exceções de incompetência que permanecem, estão em andamento.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	74	2	23	3
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	171	33	189	57
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	126	28	117	19
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	162	142	174	122
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	1.017	743	1.449	1.255
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	99	38	176	16
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	1.438	23	286	49
1.3.11.8	Cartório - arquivar	61	14	92	37
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	0	0	5	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	755	429	1.430	1.091
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	30	2	31	2
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	9	0	41	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	488	282	550	327
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	234	148	258	186
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	54	5	56	31
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	57	10	2	1
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	12	1	35	9
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	0	0	0	0
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	4	4	0	0
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	0	0	0	0
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 29-7-2014.				
	b) Segunda verificação em 6-11-2014.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	20	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		832	445
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		255	215
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-6-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	1.539	946
	Petição intermediária		156	78
	Peticionamento eletrônico		14	11
	Mandados		9	4
	AR		22	9
	Execução de sentença		4	1
	Incidente processual		20	12
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		308	199
	Pauta de audiências		36	20
	Carga		434	279
	Cartas recebidas		15	3
	Processo		269	194
	Recurso		0	0
	Usuário		252	136
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		2.650	2.977
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		Não se aplica	Não se aplica
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		2	5
1.4.11	Observações			
a) Primeira verificação em 29-7-2014 e 30-7-2014. b) Segunda verificação em 7-11-2014. c) Item 1.4.2 e 1.4.3: a unidade informou à fl. 51 que não foi possível realizar a integralidade do item 12 da Orientação n. 48 da CGJ, por conta da implantação do SAJ5, visto que 2ª Vara não possui mais competência criminal. d) Item 1.4.8: verificação 1: dos 2.650 processos, 1.111 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 1.782 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". Verificação 2: dos 2.977 processos, 1.108 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 1.869 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". e) Item 1.4.10: os mandados apontados no relatório da verificação 2 são registros novos.				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	514	441
1.5.2	Meta 2 – 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		0	0
1.5.3	Meta 4 – ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		5	5
	Meta 6 – ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		2	2
	Programa de Julgamento Prioritário (PJP) – processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2009 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri.		119	104
1.5.4	Observações			
	a) Primeira verificação em 30-7-2014. a.1) Item 1.5.2: mês de referência: junho/2014. Embora a meta estabelecida pelo CNJ esteja cumprida, qual seja 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, restam ainda "196" processos para que seja alcançada 100% da meta. b) Segunda verificação em 7-11.2014. b.1) Item 1.5.1: a unidade informou à fl. 52 que com objetivo de não suspender os trabalhos forenses os assuntos estão sendo atualizados na medida em que os processos são movimentados pelos servidores. b.2) Item 1.5.2: mês de referência: outubro/2014. Embora a meta estabelecida pelo CNJ esteja cumprida, qual seja 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, restam ainda "131" processos para que seja alcançada 100% da meta.			



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 30-7-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 7-10-2011. a.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa. Dentre as classes processuais especificadas acima, a pesquisa no SAJ (período de 1-1-2013 a 28-7-2014) apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ. b) Segunda verificação em 7-11-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 29-8-2014. a.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa. Dentre as classes processuais especificadas acima, a pesquisa no SAJ (período de 1-1-2013 a 6-11-2014) apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.		



2.3 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
2.3.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
2.3.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, a unidade apresentou resposta às fls. 51-52. Após, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 18 de novembro de 2014.

Izaura Elfrida Hack
Assessora Técnica Correicional – Mat. 1.230

Fernanda Cittadin Baggio
Analista Jurídica – Mat. 22.690